



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CONSTANTINA
LEI MUNICIPAL Nº. 4.242, DE 22 DE AGOSTO DE 2023.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL ABRIR CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 32.611,53 (TRINTA E DOIS MIL, SEISCENTOS E ONZE REAIS E CINQUENTA E TRÊS CENTAVOS), INCLUI NO PPA, LDO E LOA.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CONSTANTINA**, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte **LEI**:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar a abertura de crédito suplementar com a seguinte classificação orçamentária:

09	SECRETARIA DE SAÚDE	
01	Fundo Municipal de Saúde	
2.005	MANUTENÇÃO DA SAÚDE PÚBLICA	
478	4.4.90.51.00.00.00.00 0500 OBRAS E INSTALAÇÕES.....	R\$ 14.000,00
479	4.4.90.51.00.00.00.00 0621 OBRAS E INSTALAÇÕES.....	R\$ 18.611,53
Total de abertura de crédito.....		R\$ 32.611,53

Parágrafo único. Inclui a abertura de crédito suplementar de que trata o caput, na Lei de Diretrizes Orçamentárias, Lei Orçamentária Anual e PPA.

Art. 2º. Servirá de suporte para a abertura do crédito suplementar de que trata o artigo 1º:

a) o excesso de arrecadação oriundo do aumento do FPM 2023 no valor de R\$ 14.000,00 (quatorze mil reais).

b) o superávit por cancelamento de restos a pagar no valor de R\$ 18.611,53 (dezoito mil, seiscientos e onze reais e cinquenta e três centavos).

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Registra-se; Publica-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Constantina, em 22 de agosto de 2023.

Fidelvino Menegazzo
Prefeito Municipal

Rieli Rossini
Secretário Municipal de Administração

Publicado em **22/08/2023**, devendo permanecer afixado extrato de publicação no Mural de Publicações Oficiais no período de **22/08/2023 a 22/09/2023**.

Rieli Rossini
Secretário Municipal de Administração